



LEI N.º 4.601, DE 23/05/2023.

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 13 DA LEI  
MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 13 da Lei Municipal n.º 4.324, de 11 de  
novembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 13.....

I – Estagiário de ensino superior – graduação: R\$ 1.188,00 (mil, cento e  
oitenta e oito reais);

II – Estagiário de ensino superior – pós graduação: R\$ 1.944,00 (mil,  
novecentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta  
das dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas se  
necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a data de 1º de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

